



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações técnicas com o intuito de disciplinar a aquisição de materiais de higienização, para utilização nas copas das alas Leste e Oeste desta Controladoria-Geral do Estado (CGE), por um período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa repor o estoque do almoxarifado da CGE, no que tange a materiais de higienização, para utilização nas copas das alas Leste e Oeste desta Controladoria-Geral do Estado (CGE). O quantitativo será suficiente para suprir a demanda desta Pasta por um período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

3. PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTIDADES E COMPOSIÇÃO DE CUSTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VA ES
01	Espunja dupla-face, para limpeza, fibra sintética, formato retangular, uma face com abrasividade alta e outra com espuma de poliuretano macia.	Unid	120	2,50	
02	Pano de chão alvejado – em algodão cru, medidas: 0,70 x 1.00 m.	Unid	50	6,12	
03	Lava Louças em Pasta, Peso Líquido 500g.	Unid	10	6,26	
04	Detergente líquido concentrado (biodegradável).	Galão C/ 5 Lt	10	28,16	
05	Alvejante líquido	Galão c/ 5Lt.	5	30,63	
06	Desinfetante líquido (lavanda, marine, floral, citronela)	Galão c/ 5 Lt.	6	21,97	
07	Sabão em barra	Unid	20	4,80	
08	Espunja de aço	Saco c/08 Unid	60	2,81	
09	Multiuso e desengordurante, 500 ml	Unid	12	4,75	
10	Desincrustante ácido	Galão c/ 5 Lt	05	27,67	
TOTAL (R\$).....>					

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá ao **CONTRATANTE**:

- 4.1. Emitir a correspondente Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**.
- 4.2. Encaminhar a Nota de Empenho à **CONTRATADA**, de e-mail emitida pela Gerência de Compras e Apoio Administrativo.
- 4.3. Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à entrega dos produtos.
- 4.4. Verificar se os produtos entregues pela **CONTRATADA** atendem todas as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 4.5. Notificar a **CONTRATADA**, formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com os estabelecidos neste Termo de Referência, para que essa proceda à troca dos produtos.

4.6. Efetuar, em favor da **CONTRATADA** o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Caberá à **CONTRATADA**:

4.7. Entregar o objeto da contratação ao **CONTRATANTE** de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.8. Responsabilizar-se pela entrega total dos produtos, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

4.9. Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos, tais como: taxas, seguros, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto.

4.10. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a todas as reclamações.

4.11. Instruir os empregados, responsáveis pela entrega dos produtos, quanto à necessidade de acatar as orientações do preposto do **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas.

4.12. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **CONTRATANTE** referente aos produtos adquiridos pela Controladoria-Geral do Estado.

4.13. Providenciar a troca dos produtos, sem ônus para o **CONTRATANTE**, caso verifique-se que os mesmos não atendem as especificações estatuídas neste Termo de Referência.

4.14. Atentar-se para as normas adequadas relativas a embalagens, acondicionamento, volumes e outras, quando do transporte dos produtos.

4.15. Encaminhar ao **CONTRATANTE** a Nota Fiscal/Fatura juntamente com os produtos objeto da contratação.

4.16. Informar ao **CONTRATANTE** seus dados bancários para realização do respectivo pagamento, que deverá em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/14, ser **OBRIGATORIAMENTE** da Caixa Econômica Federal – CEF.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. Os materiais arrolados na planilha deste Termo de Referência serão entregues, de forma imediata, em até 10 (dez) dias a contar do Nota de Empenho, em consonância com o disposto no art. 40, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. O objeto deste Termo de Referência será recebido:

5.2.1. **PROVISORIAMENTE**, imediatamente após efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.

5.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, em até 10 (dez) dias úteis após análise da conformidade com vistas as especificações contidas neste Termo de Referência.

5.3. O **CONTRATANTE**, através da Gerência de Compras e Apoio Administrativo - Gelsucc emitirá termo de recebimento definitivo dos produtos, no limite do prazo acima. A ausência desse documento será considerada como aceitação, pela mesma, da conformidade dos produtos recebidos.

5.4. Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a **CONTRATADA** deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para a Controladoria-Geral do Estado - CGE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias de sua ocorrência, ambas contadas a partir do recebimento da notificação.

5.5. A entrega deverá ser feita na sede da Controladoria-Geral do Estado - CGE, localizada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, situado à Rua 82, n.º 400, Setor Sul, 3º andar, Ala Oeste, na Gerência de Compras e Apoio Administrativo.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. Expedida a Autorização de Fornecimento, e após a sua execução conforme estabelecido neste Termo de Referência, a **CONTRATADA** deverá protocolizar na Gerência de Compras e Apoio Administrativo da Controladoria-Geral do Estado – CGE a Nota Fiscal/Fatura correspondente.

6.2. Após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, a Gerência de Compras e Apoio Administrativo procederão a verificação do documento e, estando de acordo, atestará o fornecimento por meio do gestor do contrato. Estando em desacordo, restituirá à **CONTRATADA** a Nota Fiscal/Fatura para correção.

6.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestada Nota Fiscal/Fatura pela Gerência de Compras e Apoio Administrativo correspondente ao fornecimento do material.

6.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.5. Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

6.6. O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

6.7. As empresas estabelecidas no Estado de Goiás são isentas do recolhimento do ICMS, conforme dispõe o art.6º, inc. XCI, do Anexo IX, do Decreto Estadual nº 4.852/1997 (Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás), dispositivo revogado pelo Decreto Estadual nº 7.569/2012.

6.8. A aplicação da dispensa de pagamento do ICMS condiciona-se à transferência do valor correspondente à isenção desse tributo ao Estado de Goiás, por sua Controladoria-Geral do Estado, mediante a redução do preço dos bens, mercadorias e serviços, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

6.9. As propostas comerciais deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), sendo este o montante a ser considerado para julgamento, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal; e

6.10. Os itens 6.7 a 6.9 deste Termo de Referência não se aplicam as microempresas e empresas de pequeno porte optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL.

7. DAS PENALIDADES

No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido, a Controladoria-Geral do Estado poderá dar início a um procedimento com vistas à aplicação de sanções administrativas à licitante, de acordo com a legislação em vigor.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A contratada deverá atender as exigências contidas neste Termo de Referência e nos demais procedimentos inerentes a esta aquisição.

8.2. Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem as legislações vigentes aplicável à espécie.

Goiânia, 08 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO MARIANO DA SILVA, Assessor (a)**, em 08/07/2019, às 12:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDNILSON LINS RODRIGUES, Superintendente**, em 09/07/2019, às 14:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **8020136** e o código CRC **E49A85C3**.

GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO - PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA (PPLT), 3º ANDAR 623201535



Referência: Processo nº 201911867001384



SEI 8020136